



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 6º LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, EXERCÍCIO DE 2019, ADMINISTRAÇÃO 2017/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2019.** Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Rosário da Limeira, reuniram-se os ilustres Vereadores Limeirenses para a realização da reunião em epígrafe. Constatando a presença de todos os Vereadores, com exceção do Vereador Francisco Martins Alves Neto, o Sr. Presidente procedeu a chamada nominal dos demais vereadores, bem como a colhida das assinaturas no livro de presenças, verificando-se o quórum legal e regimental. Em seguida o Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Francisco Martins Alves Neto, o qual entrou em contato com essa Casa e esclareceu a sua falta, ocasionada por motivos alheios à sua vontade, em virtude de um atraso em viagem realizada a cidade vizinha. Dando continuidade o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a leitura Bíblica. Na sequência foi lida a Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2019, a qual depois de colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Seguindo foi proferida a leitura da Indicação nº 012/2019, de autoria do Vereador Davi Aparecido de Oliveira, que trata de "reparos em quebra-molas situado próximo à residência dos Srs. Derli João de Oliveira e José Geraldo de Oliveira, residentes no ancorado", a qual após ser colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Continuando foi proferida a leitura dos Pareceres Técnicos das Comissões Permanentes de Orçamento e Finanças e Legislação, Justiça e Redação Final acerca do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 de autoria do Executivo, que "Institui o Programa especial de pagamento da dívida ativa no Município de Rosário da Limeira e dá outras providências", sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final firmado no sentido de sua legalidade, desde que apresente o impacto orçamentário/financeiro exigido no art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000, além de apresentar emenda modificativa para corrigir a redação do art. 7º; sendo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pela sua tramitação ordinária, desde que apresente o impacto orçamentário/financeiro exigido pelo diploma legal antes especificado. Depois foi lido o Parecer técnico da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 001/2019 de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 19, de 18 de abril de 1997 e dá outras providências", o qual se deu no sentido da constitucionalidade do projeto, sendo necessário, no entanto, a apresentação de emendas modificativas para a correção parcial do art. 7º,

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials in the center and left.]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

art. 9º e § 1º do art. 8º. Dando sequência aos trabalhos foi posto em discussão e 2ª votação o Projeto de Lei Legislativa nº 001/2019, que versa sobre a "obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula nas escolas que oferecem ensino infantil no Município de Rosário da Limeira", sendo o mesmo aprovado por maioria, abstendo-se de votar o Vereador Wanderlei Ferreira Dias, que alegou interesse na proposição por ser o autor do respectivo projeto. Prosseguindo com os trabalhos a palavra foi aberta aos Srs. Vereadores para que fizessem as colocações que considerassem pertinentes, momento em que o Sr. Vereador Maureli Freitas da Silva pediu que se encaminhasse ao Chefe do Poder Executivo, confeccionando, inclusive, Indicação no sentido de solicitar a iluminação do Campo do União. Depois, por não haver mais assuntos a serem tratados ou discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Rodrigo da Costa Bittencourt, Assessor Jurídico da Câmara nomeado como secretário "ad hoc", redigi e digitei esta ata, que é encaminhada a deliberação plenária da reunião subsequente, a qual após aprovada segue assinada por todos os vereadores presentes.